



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aratuípe

1

Segunda-feira • 4 de Maio de 2020 • Ano VIII • Nº 2696

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Aratuípe publica:

- **Republicação - Decreto Nº 11 de 17 de Abril de 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 159.305,37 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Antonio Miranda Silva Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Dr. João Martins, 01 - Centro - Aratuípe - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4HLMWREAYT00MHQRYZYDTQ

## **Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUIPE**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.796.073/0001-83  
Rua Dr. João Martins, Nº 01.  
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



### **DECRETO Nº 11 DE 17 DE ABRIL DE 2020**

**Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 159.305,37 para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUIPE, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356 de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e nos artigos 41, inciso III, e artigo 44 da Lei nº 4.3220 de 17 de março de 1964;

Considerando o disposto no PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.545/2020, que reconhece para fins do disposto no artigo nº 65 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública no Município de Aratuípe, em atendimento à solicitação do Prefeito Municipal, através do Ofício AL Nº 2.182/2020, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

### **DECRETA**

Art.1º.Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 159.305,37 (Cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinco reais e trinta e sete centavos), que passara a fazer parte do orçamento vigente.

Art. 2º Fica aberta duas novas Ações Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

#### **0204001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.000.00 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.001.00 SAÚDE PARA TODOS

#### **2.074 AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID -19**

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	6.000,00	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Fonte 14	2.125,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica	Fonte 14	5.000,00	13.125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 13.796.073/0001-83  
Rua Dr. João Martins, Nº 01.  
CEP: 44.490-000 Aratuípe - Bahia



**0204001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.000.00 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10.302.001.00 SAÚDE PARA TODOS

**2.075 AÇÃO DE ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA EM SAÚDE - COVID -19**

3.3.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	Fonte 14	40.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte 14	46.000,00	
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 14	20.000,00	
3.3.90.36.00	Serviços de Terceiros - P.Física	Fonte 14	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica	Fonte 14	30.180,37	146.180,37

**TOTAL DOS CRÉDITOS**

**159.305,37**

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto na forma do artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferência especial FUNDO A FUNDO - SUS para enfrentamento do COVID - 19.

PROGRAMA DE TRABALHO (SUS) 10.122.5018.2100.6500 - Enfrentamento a COVID-19

**RECURSOS R\$ 159.305,37 - FONTE 14 SUS**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aratuípe, em 17 de Abril de 2020

  
ANTONIO MIRANDA SILVA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL